



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.335 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

(PRORROGA PRAZO DE VENCIMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, prefeito municipal da Estância Climática de Analândia, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) com a suspensão de atividades comerciais conforme a fase do Plano São Paulo;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento limite da taxa de licença de funcionamento do dia 15/03/2021 para o dia 15/05/2021, sem os acréscimos legais, permanecendo inalteradas as datas dos vencimentos das demais parcelas subsequentes.

Parágrafo único – Dar-se-á ciência a todos os departamentos interessados do teor do presente decreto para que seja efetivado seu fiel cumprimento.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

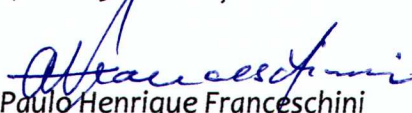
Publique-se.

Registre-se.

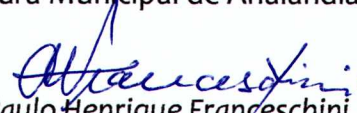
Cumpra-se.

ARTIGO 8º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 09 de março de 2021.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Analândia aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal